

PROCESSO ADMINISTRATIVO
19657/2014

Dispensa de Licitação
39/2014

OBJETO: Aquisição de 01 Estereomicroscópio (lupa) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do Mosquito da Dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



INTERESSADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-GMS

ASSUNTO
Dispensa de Licitação

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	29/09/2014	SM de Administração	<i>Lib</i>	1			
2	<i>29/09</i>	<i>Compras</i>	<i>20.9.14</i>	2			
3	<i>08/10</i>	<i>Jurídico</i>	<i>JP</i>	3			
4	<i>14/10</i>	<i>Gabinete</i>	<i>OK</i>	4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

Memorando nº 030/2014 – FMS

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 26 de setembro de 2014

Ref. **Dispensa de licitação Compra de Estereomicroscópio Binocular**

Prezada Senhora:

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a aquisição por Dispensa de Licitação **01 Estereomicroscópio (LUPA)** para desenvolver atividades ligadas ao controle de Vetores do Mosquito da Dengue .

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação em razão de que o Bloco da Vigilância em Saúde mais especificamente o Setor da Vigilância Ambiental controle da Dengue desenvolva atividades de monitoramento do Mosquito transmissor da Dengue ,este equipamento é essencial para a visualização das larvas que são encontradas nas armadilhas colocadas na cidade.

A Dispensa justifica-se por se tratar de um material que será utilizado em atividades promocionais desta Secretaria e por ser um objeto de uso de uma única aquisição.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR ,sito à Avenida Venezuela ,nº 247 –Bairro Nações ,em até (15) dias após a assinatura do contrato e emissão da notas de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **270/545**

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do Medicamento, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da servidora – Eronita da AP. Rosa Ferreira Soares -Matrícula 221601

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Tenente Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090
Fone: (41) 3608-7100
CNPJ 95.422.986/0001-02

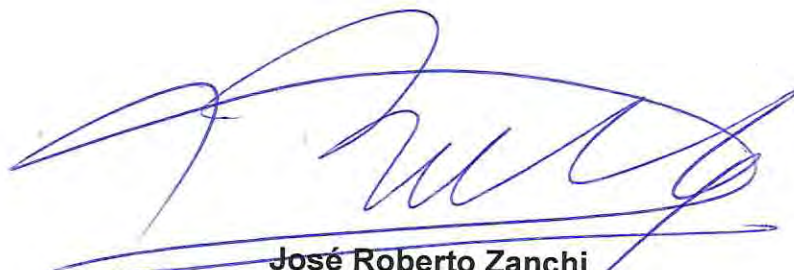


Servidor Responsável Compras –
Eronita Da AP. Rosa Ferreira
Matrícula 221601

1910

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Atenciosamente



José Roberto Zanchi
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 3579/2014

Ilmo. Senhor
Claudemir J. Andrade
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Tenente Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090
Fone: (41) 3608-7100
CNPJ 95.422.986/0001-02

Servidor Responsável Compras –
Eronita Da AP. Rosa Ferreira
Matrícula 221601

Memorando N° 14/2014

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2014

Ref. Aquisição de Equipamento
Ilustríssimo Senhor

O Bloco da Vigilância em Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de um Estereomicroscópio (LUPA) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do mosquito da dengue.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que o Bloco da Vigilância em Saúde mais especificamente o Setor da Vigilância Ambiental controle da Dengue desenvolve atividades de monitoramento do mosquito transmissor da Dengue, este equipamento é essencial para a visualização das larvas que são encontradas nas armadilhas colocadas na cidade.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega na Setor de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 270/ 545

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo do (a) Setor de Patrimônio.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

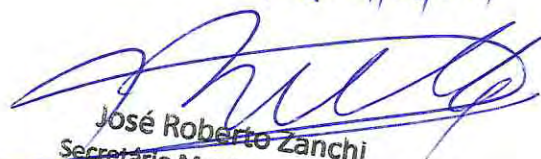
O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



AO COMPRA

Automação A abertura de processo
Licitatório.

FRG. 14/08/2014


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 748.952.499-72

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

O equipamento a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Estereomicroscópio (LUPA) Binocular com ZOOM e luz de LED	01	Unidade

Coloco me a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente.


GISELE BIRKHOLZ TAKII
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Ilmo. Senhor
JOSE ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Unid.	Quant.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Estereomicroscópio Binocular –B2-halog- Estereomicroscópio com zoom,para uso em rotina ou didático.Modelo Binocular.Sistema óptico cuidadosamente desenvolvido para proporcionar a maior nitidez possível,com menor desgaste à vista do operador .Design ergonômico que evita a fadiga do operador mesmo depois de muitas horas de uso .Prismas e lentes com sistema Notwithstanding que reduzem a aberração cromática . Ajuste do foco com movimentos de 120 mm com regulagem do ponto de parada e pressão .Zoom de 0,7x até 4,5 Rel.1;6,4.com duplo Knobs horizontais direito e esquerdo conjugados com escala indicativa .Ampliações possíveis na faixa de 3.5x225x(combinação de objetivos e oculares opcionais)Distância de trabalho:90mm.Campo de Visão;c/Zoom de 0,7x:30mm.Sistema de iluminação;Refletida e transmitida em halogênio com regulador eletrônico de intensidade luminosa independente para cada iluminação .Pinça segura – espécime removível .Ajuste a intensidade luminosa independente para iluminador incidente e transmitido. Focalização: movimento coaxial de regulagem através do botão macro/micro conjugados Peças da base cromada em 360° com trava de fixação .Ajuste interpupilar entre:53-75mm.Ajuste de dioptria branca-preta translúcida ,capa de proteção.		

66-05-0155

José Roberto Zanchi
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 3579/2014

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Tenente Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090
Fone: (41) 3608-7100
CNPJ 95.422.986/0001-02

Servidor Responsável Compras –
Eronita Da AP. Rosa Ferreira
Matrícula 221601

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretária Municipal de Saúde

Cotações

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Tenente Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090
Fone: (41) 3608-7100
CNPJ 95.422.986/0001-02

Servidor Responsável Compras –
Eronita Da AP. Rosa Ferreira
Matrícula 221601

COLOMBO, 16 de Julho de 2014.

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE

Att SRA. GISELE

epidemio@fazendariogrande.pr.gov.br

R JACARANDA, 300

NACÕES

FAZENDA RIO GRANDE - PR

3608-7170

Orçamento : 000144

em 01

1 UN **ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR LED & ZOOM ATÉ 45X**

ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BIOPTIKA L20B. COMUMENTE UTILIZADO PARA EDUCAÇÃO, INSPEÇÃO INDUSTRIAL, PESQUISA E OUTROS.

EQUIPAMENTO DE CATEGORIA SUPERIOR COM GRANDE ROBUSTEZ E SISTEMA ÓPTICO DE ALTO DESEMPENHO PRODUZINDO IMAGENS NÍTIDAS EM QUALQUER AMPLIAÇÃO. EQUIPADO COM DUPLA ILUMINAÇÃO (TRANSMITIDA E REFLETIDA) POR SISTEMA DE LED COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE LUMINOSA.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

QUALIDADE ÓPTICA: LENTES OBJETIVAS PARFOCAIS ACROMÁTICAS COM SISTEMA ZOOM REGULÁVEL NA FAIXA DE 7 A 45 VEZES DE AUMENTO COMBINADAS COM OCULARES DE CAMPO (20MM) AMPLO DE 10X DE AUMENTO E SISTEMA ÓPTICO TIPO GREENOUGH. DUPLO AJUSTE DE DIOPTRIA E INTERPUPILAR DE 55MM A 75MM. AUMENTO MÁXIMO 180X (COMBINADO COM LENTES AUXILIARES E OCULARES DE 20X).

CONFORTO: O DESIGN ERGONÔMICO RESISTENTE A VIBRAÇÃO E O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE DESEMPENHO SUPERIOR TORNAM OS ESTEREOMICROSCÓPIOS BIOPTIKA L20 LED IDEAIS PARA VISUALIZAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. A ILUMINAÇÃO POR LED PRODUZ LUZ DE COR NATURAL CONSTANTE E SEM VARIAÇÕES EXIGINDO MENOS ESFORÇO DOS OLHOS. CABEÇOTE COM INCLINAÇÃO DE 45°.

TUBO OCULAR APRIMORADO: TUBO OCULAR TIPO INCLINADO EM 45° QUE GARANTE UMA VISUALIZAÇÃO CONFORTÁVEL PARA OPERADORES DE QUALQUER BIÓTIPO. PERMITINDO UM AJUSTE INTERPUPILAR DE 55 A 75MM.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ILUMINAÇÃO / ALIMENTAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. DUPLO-ILUMINADOR LED DE ALTO BRILHO 2W COM AJUSTE DE INTENSIDADE. ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICO 85 - 240V 0.85/0.45A 50/60HZ;

FOCALIZAÇÃO: MANUAL COM DUPLO COMANDO LATERAL;

TUBO DE OBSERVAÇÃO: TIPO BINOCULAR; CAMPO AMPLO DE 20 MM; INCLINADO A 45°; FAIXA DE AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55MM-75MM;

OHAUS®

 **BIOPTIKA**

Rua Pedro Socher, 17 - Roça Grande
83.402-720 Colombo/Pr
Fone/Fax: (041) 3675-3900
comercial@phcientifica.com.br
www.phcientifica.com.br

OBJETIVA ZOOM: 1X – 4,5X (RATIO 1:4.5)

ILUMINAÇÃO: REFLETIDA E TRANSMITIDA EQUIPADA COM SISTEMA LED COM CONTROLES INDIVIDUAIS DE INTENSIDADE LUMINOSA.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

MONTADO: 380MM(A) X 290MM(P) X 180MM(L).

NA EMBALAGEM: 520MM(A) X 360MM(P) X 320MM(L)

PESO APROXIMADO:

MONTADO: 5KG

NA EMBALAGEM: 6KG

Marca BIOPTIKA

Cód. Produto L20B

Preço Unitário R\$ 1490,00

Preço Total R\$ 1490,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- Condições de Pagamento 28 DIAS
- Prazo de Entrega IMEDIATO
- Frete 0-Emitente
- Validade da proposta 10 DIAS
- Assistência técnica PERMANENTE
- Garantia 12 MESES

Atenciosamente

Willian Ditzch

Dpto. Comercial

(41) 8527-5101

comercial@phcientifica.com.br

Visite nosso site: www.phcientifica.com.br

Rua Pedro Socher - 17 - Roça Grande - Colombo - PR

Cep: 83.402-720 - Fone: 41-3675-3900 - Fax: 41-3675-3918

Carla
Gisele Burkholz Takii
Enfermeira
COREN-PR 165523

THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
C. N. P. J. Nº. 17.200.798/0001-18 - NIRE/PR Nº. 412.0748088-9
2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALVARO LUIS SANTOS QUARESMA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 07 de agosto de 1970, portador da cédula de identidade civil nº. 3.921.182/3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 709.271.119/34, residente e domiciliado na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul nº. 138 - Centro, CEP:- 83608-190 e,

ANA CAROLINA ALCANTARA QUARESMA, brasileira, solteira, estudante, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 06 de maio de 1994, portadora da cédula de identidade civil nº. 9.552.456/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº. 076.068.989/01, residente e domiciliada na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul nº. 138 - Centro, CEP:- 83608-190,

sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta Praça sob a denominação social de **THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME**, com sede na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Manoel Alberti nº. 451 - Superior - Osasco, CEP:- 83403-140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0748088-9,, por despacho em data de 09 de novembro de 2012 e posterior alteração contratual arquivada sob nº. 2013.218722-1 em data de 14 de maio de 2013,, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Os sócios resolvem, neste ato, **alterar o endereço da sede social para a Rua Maringá nº. 61 - Guaraituba, CEP:- 83410-670.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os sócios resolvem acrescentar ao objetivo social as atividades de **Importação.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios resolvem, ajustar e consolidar o contrato social primitivo e todas as alterações ocorridas até esta data, inclusive esta, dentro da nova legislação do Código Civil (Lei nº. 10406/2002), o qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
C. N. P. J. Nº. 17.200.798/0001-18 - NIRE/PR Nº. 412.0748088-9
CONTRATO SOCIAL

ALVARO LUIS SANTOS QUARESMA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 07 de agosto de 1970, portador da cédula de identidade civil nº. 3.921.182/3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 709.271.119/34, residente e domiciliado na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul nº. 138 - Centro, CEP:- 83608-190 e,

ANA CAROLINA ALCANTARA QUARESMA, brasileira, solteira, estudante, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 06 de maio de 1994, portadora da cédula de identidade civil nº. 9.552.456/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº. 076.068.989/01, residente e domiciliada na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul nº. 138 - Centro, CEP:- 83608-190,

sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta Praça sob a denominação social de **THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME**, com sede na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Maringá nº. 61 - Guaraituba, CEP:- 83410-670 e



THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
C. N. P. J. Nº. 17.200.798/0001-18 - NIRE/PR Nº. 412.0748088-9
2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

... com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. ... 412.0748088-9,, por despacho em data de 09 de novembro de 2012, resolvem **consolidar seu contrato social da seguinte forma:**

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade é empresária limitada, brasileira e mercantil, regendo-se pelos dispositivos do Código Civil de 2002 e gira sob a denominação social de **THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Maringá nº. 61 – Guaraituiba, CEP:- 83410-670.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Aplicar-se-á ao presente Contrato Social, supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade poderá, a critério dos sócios, criar filiais em qualquer ponto do Território Nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Criada a filial os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis a sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para a mesma será destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objetivo social da sociedade é a exploração do ramo de:- **Importação e Comércio varejista de produtos e equipamentos utilizados em laboratórios.**

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Paraná e o seu prazo de duração é indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL E COTAS

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

ALVARO LUIS SANTOS QUARESMA 13.215	18.000 cotas	R\$ 18.000,00
ANA CAROLINA ALCANTARA QUARESMA 13.216	2.000 cotas	R\$ 2.000,00
T O T A L	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil. Os sócios não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito, todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA:- O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O aumento do capital social mediante conferência de bens se

THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
C. N. P. J. Nº. 17.200.798/0001-18 - NIRE/PR Nº. 412.0748088-9
2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...dará pelo valor contábil declarado, ou por valor constante de laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Nos casos de aumento de capital, cada sócio Cotista terá o direito de preferência para subscrever as cotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio Cotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros sócios Cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as cotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas cotas a terceiros no todo ou em parte, sem antes oferecê-las aos demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição na proporção das respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A oferta das cotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das cotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os cotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas cotas total ou parcialmente. Poderão, ainda, os cotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais cotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada um no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Decorrido o prazo acima sem que tenha sido exercido o direito de preferência, ou tenha sido exercido em parte, ou ainda, havendo recusa na contra proposta, poderá a sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas cotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Não usando a sociedade, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as cotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias e nas condições anteriormente ofertadas.

PARÁGRAFO QUARTO:- O direito de preferência estabelecido no parágrafo primeiro não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

III – DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE COTISTAS

CLÁUSULA OITAVA:- A reunião ordinária dos Cotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, re-eleger ou designar novos administradores, fixar as ... respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade. Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os sócios deliberarão sobre as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Modo de sua remuneração;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- Pedido de concordata.

10



THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
C. N. P. J. Nº. 17.200.798/0001-18 - NIRE/PR Nº. 412.0748088-9
2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Não será realizada reunião de cotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA NONA:- A reunião dos cotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios escolhidos pela maioria dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A reunião dos cotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio, advogado ou ainda por terceiros, mediante procuração com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Dos trabalhos e deliberações tomadas na reunião de cotistas será lavrada a respectiva Ata, assinada pelos presentes, podendo, a critério dos mesmos ser arquivada no registro Público de Empresas Mercantis.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALVARO LUIS SANTOS QUARESMA**.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio administrador receberá um pró - labore mensal, fixado na reunião de cotistas por deliberação de sócios que representem, pelo menos 75% (Setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Compete ao Administrador o uso do nome comercial podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo efetivar a compra e venda de bens imóveis da sociedade, não havendo necessidade de reunião ou concordância dos demais sócios, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações e compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, assinar e celebrar contratos, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O Administrador da sociedade **poderá nomear um ou mais procuradores para agir em nome da sociedade**, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato não poderá ser superior a 1 (Um) ano, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituídos, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos

THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
C. N. P. J. Nº. 17.200.798/0001-18 - NIRE/PR Nº. 412.0748088-9
2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

... de favor, estranhos aos interesses sociais, bem como de agirem por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios cotistas.

V – EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, concorrência desleal, uso indevido da firma ou da denominação social, recusa na prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, superveniência de incapacidade física, mental ou moral, falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

VI – RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos cotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos cotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de cotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (Noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula sétima ou por terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula décima Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na cláusula décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (Seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços da FGV ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar de seu desligamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica e financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na cláusula acima ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Somente é facultado aos sócios retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput dessa cláusula.

VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Ocorrerá dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de



THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
C. N. P. J. Nº. 17.200.798/0001-18 - NIRE/PR Nº. 412.0748088-9
2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

... pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Determinada a dissolução, cumpre à administração Providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do capital social. Procedendo-se a liquidação da sociedade e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DIST. DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- O exercício social iniciará no dia 01 de janeiro e findará no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro de Comércio ou publicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelo administrador. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Nos casos omissos neste Contrato, não serão aplicadas as disposições das sociedades simples, desta forma, a sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- Os sócios e administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:- Os contratantes, elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

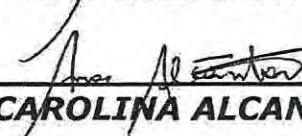
E, por assim estarem justos, contratados e consolidados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, digitado em 03 (Três) vias de igual teor e forma.



THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
C. N. P. J. Nº. 17.200.798/0001-18 - NIRE/PR Nº. 412.0748088-9
2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

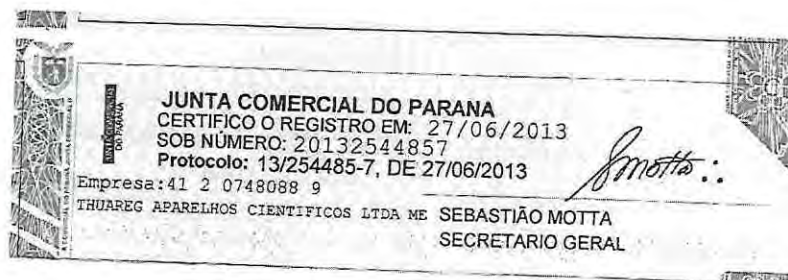
Curitiba/PR, 24 de junho de 2013.


ALVARO LUIS SANTOS QUARESMA


ANA CAROLINA ALCANTARA QUARESMA

USO DO NOME COMERCIAL
THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA


ALVARO LUIS SANTOS QUARESMA



CARTÓRIO DISTRITAL DE ROCA GRANDE
COLOMBO-PR
Rodovia da Uva - 930 - SALA 01 - (41)3621-3131
Alfredo Sciarra Filho - Titular

Reconheço as firmas indicadas de **ALVARO LUIS SANTOS QUARESMA** (por duas vezes) e **ANA CAROLINA ALCANTARA QUARESMA**, por semelhança face a abstenção dos signatários em comparecer na serventia, por motivos particulares.
Custas: R\$18,45. Selo Furarapen: R\$0,47 (Lei 13.228/2001). Doufe Colombo-PR, 25 de junho de 2013.



TABELIONATO
DE
NOTAS
ES003720



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, prov RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.200.798/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL DATA DE ABE
09/11/2012

NOME EMPRESARIAL
THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MARINGA

NÚMERO COMPLEMENTO
61

CEP
83.410-670

BAIRRO/DISTRITO
GUARAITUBA

MUNICÍPIO
COLOMBO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
09/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **13:33:47** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17200798/0001-18

Razão Social: THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA ME

Endereço: RUA MARINGA 61 / GUARAITUBA / COLOMBO / PR / 83410-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092208250358764072

Informação obtida em 30/09/2014, às 13:36:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 212202014-88888798

Nome: THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.200.798/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.

Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.200.798/0001-18
Certidão nº: 63631442/2014
Expedição: 30/09/2014, às 13:36:52
Validade: 28/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.200.798/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
C.N.P.J. : 76.105.634/0001-70
Rua: XV de Novembro, Nº105 - Centro - CEP: Colombo - PR
E-mail: pm@colombo.pr.gov.br
Home Page: http://www.colombo.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 177625/2014

Nome do Requerente:	THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - ME		
Razão Social:	THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - ME		
CNPJ:	17200798000118		
CMC:	34033440		
Endereço:	RUA MARINGA	Nº:	61
Bairro:	GUARAITUBA		
Complemento:			
Cidade:	COLOMBO	UF:	PR
Finalidade:	CADASTRO E LICITAÇÃO.		
Loteamento:			
Quadra:			
Lote Loteamento:			
Observação:			
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro Ativa		

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico para finalidade acima indicada não existir, nesta data, débitos de impostos e taxas, portanto nada devendo a Fazenda Municipal, pelo que, na forma dos dispositivos vigentes forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA.

Colombo PR quarta-feira, 8 de outubro de 2014 às 10:35 hs.

Certidão Válida até 07/11/2014

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 177625

Emitente: helio.hcc



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12388499-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.200.798/0001-18**

Nome: **THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2015 - Fornecimento Gratuito



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.200.798/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:39:15 do dia 11/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2015.

Código de controle da certidão: **2F7F.9E49.AE16.2474**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



710.123



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
Profa. Gisele Takii.

Curitiba, PR. 16 de Julho de 2014.

Proposta nº.:1403-14

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01 Conj.	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR - B2-halog. – “Notwithstanding” Estereomicroscópio com Zoom, para uso em rotina ou didático. Modelo Binocular. Sistema óptico cuidadosamente desenvolvido para proporcionar a maior nitidez possível, com menor desgaste à vista do operador. Design ergonômico que evita a fadiga do operador mesmo depois de muitas horas de uso. Prismas e lentes com sistema Notwithstanding que reduzem a aberração cromática. Ajuste de foco com movimento de 120 mm com regulagem do ponto de parada e pressão. Zoom de 0,7x até 4,5x. Rel. 1:6, 4. com duplo Knobs horizontais direito e esquerdo conjugados com escala indicativa. Ampliações possíveis na faixa de 3.5 X até 225 X (combinação de objetivas e oculares opcionais). Distância de trabalho: 90 mm. Campo de Visão: c/ Zoom de 0,7X: 30 mm. Sistema de iluminação: Refletida e Transmitida em Halogênio com regulador eletrônico de intensidade luminosa independente para cada iluminação. Pinça segura-espécime removível. Ajuste de intensidade luminosa independente para o iluminador incidente e transmitido. Focalização: Movimento coaxial de regulagem através de botão macro/micro conjugados Peças da base cromada (imunes à oxidação) de grande diâmetro. Tubo Trinocular inclinado a 45° e giratório em 360° com trava de fixação. Ajuste interpupilar entre: 53 – 75mm. Ajuste de dioptria nas duas porta-ocular de: -5 ~ +5 Acessórios: para olhos de borracha, placa porta-espécime branca/preta, translúcida, capa de proteção. Foto meramente ilustrativa. Acessórios opcionais: Iluminação em Fibra Óptica com braços flexíveis, Câmeras digitais Softwares de montagem, pinça giratória etc.		2.483,00	2.483,00
VALOR TOTAL R\$ 2.483,00				

A Laborsul declara que os preços cotados nesta proposta são líquidos já inclusos custos diretos e indiretos, fretes, tributos, etc.

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 3275-1 - Conta Corrente: 8180-9

*razo de entrega: 2 a 5 dias.	*Validade desta proposta: 15 dias.
*Condições de pagamento: c/ apres.	*Garantia dos equipamentos: 1 ano.

LABORSUL COM. MAT. CIENTÍFICOS LTDA.
Edson Gomes Torrenti – Gerente de Vendas.

00.427.698/0001-26

LABORSUL COM. MATS.
CIENTÍFICOS LTDA.

RUA HEITOR BAGGIO VIDAL, 83
BAIRRO ALTO – CEP: 82.840-010

CURITIBA – PR

Gisele Birkholz Takii
Enfermeira
COREN-PR 165523

Laborsul Comércio de Materiais Científicos Ltda.

Fone: (41) 3367-8238 – Fone/Fax: (41) 3367-5866 - E-mail: laborsul@laborsul.com - www.laborsul.com
Rua Heitor Baggio Vidal, 83 – Bairro Alto – CEP: 82.840-010 – Curitiba – PR – CNPJ: 00.427.698/0001-26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 170022014-88888698

Nome: LABORSUL COMERCIO DE MATERIAIS

CIENTIFICOS LTDA - ME

CNPJ: 00.427.698/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/05/2014.

Válida até 19/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00427698/0001-26
Razão Social: LABORSUL COM. DE MAT. CIENTÍFICOS LTDA.
Endereço: RUA HEITOR BAGGIO VIDAL 83 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82840-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092902192928627142

Informação obtida em 08/10/2014, às 11:19:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LABORANA

COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS DE LABORATÓRIO LTDA



São Paulo, 16 de Julho de 2014.

Att:
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Fone: (41) 3608.7170
Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000
E-mail: epidemiologia@fazendariogrande.pr.gov.br

COTAÇÃO Nº: 26.288

OFERECEMOS OS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 01

Microscópio Estereoscópico Binocular Zoom LAB-SZB-225
MARCA LABORANA - PROCEDÊNCIA ITALIA



Sistema óptico cuidadosamente desenvolvido para proporcionar a maior nitidez possível com menor desgaste a vista do operador.

01	Estereomicroscópio (LUPA) Binocular com ZOOM. Especificações: Cabeça: Binocular, inclinada 45°, giro 360° Aumento: 7 - 45x, Ocular: WF a partir de 10 x, O sistema ZOOM, permite atingir a magnitude total de uma maneira contínua, sem necessidade de substituição de objetivas. Os estereomicroscópios são utilizados no controle de qualidade de indústrias, pesquisas agrícolas, medicina, biologia, botânica, veterinária, geologia, arqueologia, restauração de objetos de arte, ensino e outras aplicações. Estativa robusta de grande porte; Tubo trinocular inclinado a 45° e rotação de 360°; Um par de oculares de campo amplo e planas, de 10X com 20mm de diâmetro; Objetiva zoom com faixa de 0.7 A 4.5X; Aumento total de 7 a 45X; Com o uso de objetivas auxiliares e de oculares de 20X (opcionais), o aumento total pode chegar até 180X; Ajuste interpupilar entre 55 a 75 mm; Ajuste de focalização com duplo manípulo Base porta amostras circular em vidro fosco (leitoso), e uma branca e preta, com 95mm de diâmetro; A iluminação incidente é feita com epi-iluminador embutido na estativa com lâmpada dicróica de 12V/15W, com controle de intensidade; A iluminação transmitida é embutida na base, com lâmpada de halogênio de 12V/15W, com controle de intensidade, Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha manual de instruções.
----	--

LABORANA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS DE LABORATÓRIOS LTDA.

Rua: Diogo Freire, 120- Bosque da Saúde - CEP: 04148-010 - São Paulo - SP.

Fone: (11) 5062-3610 Fone/Fax: (11) 5063-0879

CNPJ: 56.130.180/0001-80 I.E: 111.546.144.115

Site: www.laborana.com.br e-mail: laborana@laborana.com.br



LABORANA *f=10.124*

COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS DE LABORATÓRIO LTDA



Estéreo microscópio com Zoom

Tabela com as ampliações possíveis* e o campo de visão.

Objetiva	Auxiliar >>	sem	0,5x	0,75x	1,5x	2x	<<Objetiva Auxiliar
V Ocular / Zoom >>		0,7x à 4,5x	0,35x à 2,25x	0,53x à 3,38x	1,05x à 6,7x	1,4x à 9x	<< Zoom
WF 10x	7x à 45x	3,5x à 22,5x	5,3x à 33,8x	10,5x à 67,5x	14x à 90x	<<Ampliação Total	
	28,6 à 4,4	57,2 à 8,9	38 à 5,9	19 à 3	14,3 à 2,2	<< Campo de visão (mm)	

VALOR UNITARIO BINOCULAR R\$; 2.590,00

Condições Gerais:

- Validade da proposta: 07 dias
- Prazo de Entrega: 05 à 10 Dias
- Condições de Pagamento: À Vista.
- Em caso de inexistência no estoque no momento do pedido, prazo variado conforme importação.
- Faturamento mínimo R\$: 400,00
- Optante pelo Simples
- Garantia de 12 meses
- Frete por conta do cliente

Sendo o que se oferece para momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,
Laborana
Rita de Cassia

OBS/NÃO PARTICIPAMOS DE LICITAÇÕES,, COMERCIALIZAMOS , POR VERBA DIRETA , CARTA EMPENHO OU LEASING, E PAGAMENTO PARCELADO COM APROVAÇÃO CADASTRAL.

Gisela Birkholz Takii
Enfermeira
COREN-PR 165523

LABORANA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS DE LABORATÓRIOS LTDA.

Rua: Diogo Freire, 120- Bosque da Saúde – CEP: 04148-010 - São Paulo – SP.

Fone: (11) 5062-3610 Fone/Fax: (11) 5063-0879

CNPJ: 56.130.180/0001-80 I.E: 111.546.144.115

Site: www.laborana.com.br e-mail: laborana@laborana.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56130180/0001-80

Razão Social: LABORAMA COM E SERV APAR DE LAB LTDA

Endereço: R TUPANACI 284 / V GUMERCINDO / SAO PAULO / SP / 4131-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100602164640174157

Informação obtida em 08/10/2014, às 11:20:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 189762014-88888180
Nome: LABORANA COM E SERVICOS DE APAR DE
LABORATORIO LTDA - M
CNPJ: 56.130.180/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2014.
Válida até 27/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





prolab f=10.125

Materiais para Laboratórios

Av. Pedro Bueno, 1828

Pq. Jabaquara - São Paulo/SP - 04342-001

Teleendas: (11) 5031-1633



ORÇAMENTO 40990/2014 - Atendido por: marilene@prolab.com.br

Nome: GISELE BIRKHOLZ TAKII
e-mail: epidemio@fazendariogrande.pr.gov.br
Empresa: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Endereço: Rua Tenente Luiz Kampa, 182
Cidade: Fazenda Rio Grande
CEP: 83820-000
Tel.: (41)36087170

Estado: PR

Conforme solicitação, segue abaixo o orçamento.

Cod/Produto	Prazo	Qtde	Vr.Unit	Vr.Total
CGA-6745/Estereomicroscópio Binocular com Zoom 110 volts	90	1	R\$ 4.087,50	R\$ 4.087,50
			Subtotal:	R\$ 4.087,50
			Frete:(+)	-
			Desconto:(-)	-
			Total:	R\$ 4.087,50

Prazo de entrega: O prazo indicado está sujeito a confirmação de acordo com a disponibilidade do produto no estoque e na data do recebimento do seu pedido.

Condições de Pagamento: À COMBINAR

Faturamento Mínimo: 250,00

Validade da Proposta: 10 dias

Frete: FOB - por conta do cliente

Assistencia Técnica:

Garantia: Todas as garantias são estipuladas pelo fabricante ou importador e diferem de produto para produto.

Obs:

Gisele Birkholz Takii
Enfermeira
COREN-PR 165523

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 52078276/0001-96**Razão Social:** PRO LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**Endereço:** R VIAZA 999 / JARDIM AEROPORTO / SAO PAULO / SP / 4633-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014**Certificação Número:** 2014082504131339081601

Informação obtida em 29/08/2014, às 09:24:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 161132014-88888276

Nome: PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS

LTDA - EPP

CNPJ: 52.078.276/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2014.

Válida até 10/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Protocolo nº 19657 Requerente S. M. de Saude - GMS
Ofício nº /

Ao Compras

Para providencias.

Carla Bueno
Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3699/14

F.R.G. 29/09/14.

Ao Compras

Para suporte das despesas
indicamos/confirmamos a D.O. 270/545.

30/09/2014

Silvio Luis Bueno
Silvio Luis Bueno
Téc. Controle Contábil
Mat. 349442
CRC/PR 045640/O-1

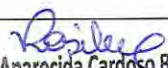
Protocolo nº: 19657/2014

Memorando nº: 30/2014

Requerente: S. M. De Saúde

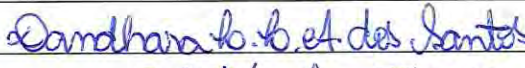
Ao Compras

Para Providências.


Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

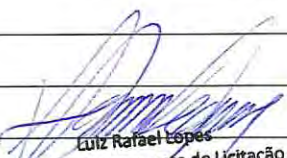
À C.P.L.,

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, Tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e que o valor não ultrapassa o estipulado por lei, remetemos o processo à **Comissão permanente de Licitação** para que verifique a possibilidade de abertura de Dispensa de Licitação atendendo o solicitado.


Camiliana B. B. et des Santos
Matrícula 353236
30/09/14

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentárias e Financeiras.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599
30/09/14

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2014 a 30/09/2014)

Número da Coleta: 246/2014 Data: 30/09/2014

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 10122 - THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME							
1	Esterneomicroscópio Binocular	UNI		1,000	1.490,0000	1.490,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		1.490,00	
				Total Itens Vencedores:		1.490,00	
Fornecedor: 10123 - LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAS CIENTÍFICOS LTDA							
1	Esterneomicroscópio Binocular	UNI		1,000	2.483,0000	2.483,00	Não
				Total do Fornecedor:		2.483,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 10124 - LABORANA COM E SERVIÇOS DE APARELHOS DE LABORATÓRI							
1	Esterneomicroscópio Binocular	UNI		1,000	2.590,0000	2.590,00	Não
				Total do Fornecedor:		2.590,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 10125 - PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP							
1	Esterneomicroscópio Binocular	UNI		1,000	4.087,5000	4.087,50	Não
				Total do Fornecedor:		4.087,50	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		1.490,00	

Dandhara
Mat. 353236

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19657/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Aquisição de 01 Estereomicroscópio (lupa) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do Mosquito da Dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais)

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
15.01 10.301.0009 2.070.4.4.90.52	270	1303
15.01 10.301.0009 2.070.4.4.90.52	545	1497

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 30/09/2014


Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças


Dandhara L. L. A. Dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353236



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 19657/2014

Ofício nº: /

Requerente: es. M. Saúde

Às Fiscal de Compras e Licitações.

Para análise e parecer.

Dandara B. B. et des Santos

Matrícula 353236

08/10/2014

Processo nº 19657/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento inicial da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação, através de dispensa de licitação, de um estereomicroscópio, justificando o pedido pela necessidade do Setor de Vigilância Ambiental - Controle da Dengue. Após cotações, verificou-se que a empresa Thuareg Aparelhos Científicos Ltda - ME, apresentou a menor cotação, no valor de R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)

O Valor unitário desse produto está dentro do preço de mercado, conforme pesquisa informal realizada.

Considerando o valor cotado, verifica-se que o que será pago pelo bem pretendido, também não ultrapassa o limite máximo para dispensa de licitação, adequando-se ao disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Existe, portanto, previsão legal para a aquisição do bem. Vale destacar que a presente análise se concentra no âmbito estritamente jurídico, não adentrando em elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2014.

[Assinatura]

Fábio Júlio Nogara
Fiscal de Compras e Licitações
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 810/2014

Processo nº 19657/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de lupa para controle do mosquito da dengue, no valor total de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). Foram juntados três orçamentos e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivos legal.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37233

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 19.054/2014Ofício nº: 17030 / 2014Requerente: S.M. SaúdeÀs Gabinete:Para homologação e assinatura do Termo de Dispensa
de Licitação.Dandara B. B. A. dos SantosMatrícula 35323614/10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19657/2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2014

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, Incisos II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de 01 Estereomicroscópio (lupa) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do Mosquito da Dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.200.798/0001-18

VALOR: R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.070.4.4.90.52	1303
15.01 10.301.0009 2.070.4.4.90.52	1497

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após recebimento da N.F;

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Outubro de 2014.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



Dispensa de Licitação nº 039/2014

PROCESSO: 19657/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.200.798/0001-18

VALOR: R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: Aquisição de 01 Estereomicroscópio (lupa) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do Mosquito da Dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/10/2014





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



Dispensa de Licitação nº 039/2014

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 894 Pg. 1
Data: de 18 a 19
de out de 2014

PROCESSO: 19657/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.200.798/0001-18

VALOR: R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: Aquisição de 01 Estereomicroscópio (lupa) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do Mosquito da Dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/10/2014

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



DA RIO GRANDE - PARANÁ
DE LICITAÇÕES

14

da Rio Grande, de serviço de
de Táxi, por meio do regime de

al.

até a data constante do
Prefeitura, sito à Rua
documentos:

eleitoral, ou certidão de
icipal nº 952/2013);

o de quitação eleitoral,
VTO, conforme modelo

itação eleitoral, deverá
de 2014, no Protocolo

JBRO DE 2014.

DE 2014.

indá, nº 300 – Nações..

teressados entre os dias 01 de
amento e Finanças – Comissão

inde/PR, 17 de outubro de 2014.

FAZENDA RIO GRANDE -

de Licitações

014

4

icação legalmente autorizada
lar serviços de telefonia móvel,
m fornecimento dos aparelhos
o da Secretaria Municipal de

Complementar nº 123/2006,
1254/2006.

AMENTO, DA DECLARAÇÃO
ITAÇÃO E DOS ENVELOPES
Novembro de 2014, até as

ÃO: Prefeitura Municipal de

lias 20 de Outubro a 05 de
abr e na Secretaria Municipal

le/PR, 17 de Outubro de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 039/2014

PROCESSO: 19657/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.200.798/0001-18

VALOR: R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: Aquisição de 01 Estereomicroscópio (lupa) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do Mosquito da Dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/10/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 040/2014

PROCESSO: 19491/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: TERABYTESHOP RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.993.973/0001-18

VALOR: R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais).

OBJETO: Aquisição de licença de Sistema Operacional Windows 7, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/10/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços 005/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastiao no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a empresa BIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, com o Valor Global de R\$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19657/2014
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 Estereomicroscópio (lupa) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do Mosquito da Dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	1501103010009207044905200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.490,00
Data Publicação Termo ratificação	20/10/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)